



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PROJETO DE LEI Nº 67/2018



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

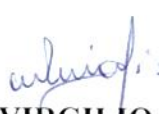
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 10.835,50 (dez mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para realização da 1ª MOSTRA CULTURAL DE IÚNA, utilizando-se como fonte de recurso o excesso de arrecadação, definido no artigo 43 inciso II da lei federal 4.320/1964.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido nas seguintes dotações orçamentárias:

130.001.13.392.0030.2.109 – 33903900 - Outros Serviços de terceiros - Pessoas Jurídicas - ficha 347

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (06/08/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 07/08/2018



